



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 346/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIS FELIPE CASALI, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de AURORA DO TOCANTINS/TO, numa área de 1.863,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'03,640''S/46°18'57,920''W;12°44'32,470''S/46°18'57,920''W;12°44'32,470''S/46°20'53,896''W;12°43'25,064''S/46°20'53,896''W;12°43'25,063''S/46°20'53,903''W;12°43'25,063''S/46°21'10,476''W;12°42'42,762''S/46°21'10,476''W;12°42'42,762''S/46°21'49,335''W;12°42'05,557''S/46°21'49,335''W;12°42'05,557''S/46°21'33,834''W;12°42'03,640''S/46°21'33,834''W;12°42'03,640''S/46°18'57,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 54

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.039/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F32638A7-E7F3482F-B199ABFC-9D4FB612

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 55

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 347/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BALDUIDO & GODINHO LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DE MESA no(s) Município(s) de PORTO NACIONAL/TO, numa área de 48,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°36'00,000''S/48°21'40,930''W;10°36'00,000''S/48°21'15,020''W;10°36'19,950''S/48°21'15,020''W;10°36'19,950''S/48°21'40,930''W;10°36'00,000''S/48°21'40,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 56

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 864.115/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DD3039D9-A554403A-A3584626-5DAA1218

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 57

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 348/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ PATROCINIO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GOIANORTE/TO, numa área de 2.337,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°49'20,476''S/48°56'36,118''W;08°50'00,782''S/48°56'36,118''W;08°50'00,782''S/48°56'24,445''W;08°50'03,330''S/48°56'23,707''W;08°50'52,170''S/48°56'23,707''W;08°50'52,170''S/48°56'09,562''W;08°50'52,221''S/48°56'09,547''W;08°51'09,778''S/48°56'06,342''W;08°51'30,217''S/48°56'06,342''W;08°51'30,217''S/48°56'02,610''W;08°51'46,978''S/48°55'59,550''W;08°52'00,261''S/48°55'59,550''W;08°52'00,261''S/48°55'57,125''W;08°52'12,775''S/48°55'54,840''W;08°52'30,251''S/48°55'54,840''W;08°52'30,251''S/48°55'51,649''W;08°52'42,861''S/48°55'49,347''W;08°53'00,501''S/48°55'49,347''W;08°53'00,501''S/48°55'46,126''W;08°53'08,585''S/48°55'44,650''W;08°53'08,585''S/48°56'37,080''W;08°54'34,001''S/48°56'37,080''W;08°54'34,001''S/48°57'29,778''W;08°48'30,793''S/48°57'29,778''W;08°48'30,793''S/48°56'50,507''W;08°49'20,476''S/48°56'36,118''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 58

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.070/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7B30F466-EF73476E-AD0CF343-384F3901

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 59

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 349/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MJ CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, numa área de 1.817,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°45'32,324''S/48°23'01,962''W;09°43'27,144''S/48°23'01,962''W;09°43'27,144''S/48°23'46,920''W;09°43'06,133''S/48°23'46,920''W;09°43'06,133''S/48°24'25,119''W;09°42'34,500''S/48°24'25,119''W;09°42'34,500''S/48°24'46,285''W;09°42'13,643''S/48°24'46,285''W;09°42'13,643''S/48°25'36,496''W;09°44'32,094''S/48°25'36,496''W;09°44'32,094''S/48°24'04,363''W;09°45'32,324''S/48°24'04,363''W;09°45'32,324''S/48°23'01,962''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 60

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.226/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



404AC160-72554EEF-878ED973-36781169

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 61

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 350/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MJ CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, numa área de 1.944,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°40'27,192''S/48°23'01,962''W;09°40'27,192''S/48°25'23,358''W;09°42'12,643''S/48°25'23,358''W;09°42'12,643''S/48°24'46,285''W;09°42'13,643''S/48°24'46,285''W;09°42'34,500''S/48°24'46,285''W;09°42'34,500''S/48°24'25,119''W;09°43'06,133''S/48°24'25,119''W;09°43'06,133''S/48°23'46,920''W;09°43'27,144''S/48°23'46,920''W;09°43'27,144''S/48°23'01,962''W;09°40'27,192''S/48°23'01,962''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 62

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.227/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



85DF808A-221346B5-9B2961A7-84099F48

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 63

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 351/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADIGINTON DA SILVA FERREIRA, a pesquisar OURO, CALCÁRIO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, QUARTZITO no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, numa área de 2.032,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°36'28,821''S/48°36'41,603''W;12°36'28,821''S/48°36'19,665''W;12°36'45,405''S/48°36'19,665''W;12°36'45,405''S/48°36'32,333''W;12°36'53,848''S/48°36'32,333''W;12°36'53,848''S/48°36'34,265''W;12°36'58,700''S/48°36'34,265''W;12°36'58,700''S/48°36'36,196''W;12°37'01,850''S/48°36'36,196''W;12°37'01,850''S/48°36'38,204''W;12°37'04,251''S/48°36'38,204''W;12°37'04,251''S/48°36'39,904''W;12°37'06,965''S/48°36'39,904''W;12°37'06,965''S/48°36'41,680''W;12°37'13,146''S/48°36'41,680''W;12°37'13,146''S/48°36'44,306''W;12°37'24,906''S/48°36'44,306''W;12°37'24,906''S/48°36'59,987''W;12°38'07,256''S/48°36'59,987''W;12°38'07,256''S/48°37'04,670''W;12°38'09,366''S/48°37'04,670''W;12°38'09,366''S/48°37'17,493''W;12°38'24,470''S/48°37'17,493''W;12°38'24,470''S/48°37'20,407''W;12°38'47,413''S/48°37'20,407''W;12°38'47,413''S/48°37'17,163''W;12°39'07,915''S/48°37'17,163''W;12°39'07,915''S/48°37'20,253''W;12°39'18,165''S/48°37'20,253''W;12°39'18,165''S/48°37'23,343''W;12°39'28,416''S/48°37'23,343''W;12°39'28,416''S/48°37'25,815''W;12°39'36,254''S/48°37'25,815''W;12°39'36,254''S/48°37'31,376''W;12°40'02,482''S/48°37'31,376''W;12°40'02,482''S/48°37'53,624''W;12°41'56,636''S/48°37'53,624''W;12°41'56,636''S/48°38'54,199''W;12°40'59,362''S/48°38'54,199''W;12°40'59,362''S/48°38'46,783''W;12°40'32,231''S/48°38'46,783''W;12°40'32,231''S/48°38'30,980''W;12°39'39,895''S/48°38'30,980''W;12°39'39,895''S/48°38'27,703''W;12°39'34,554''S/48°38'27,703''W;12°39'34,554''S/48°38'24,459''W;12°39'29,579''S/48°38'24,459''W;12°39'29,579''S/48°38

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 64

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

'21,214''W;12°39'24,755''S/48°38'21,214''W;12°39'24,755''S/48°38'19,259''W;12°39'21,657''S/48°38'19,259''W;12°39'21,657''S/48°38'17,483''W;12°39'18,718''S/48°38'17,483''W;12°39'18,718''S/48°38'15,242''W;12°39'15,929''S/48°38'15,242''W;12°39'15,929''S/48°38'12,384''W;12°39'11,859''S/48°38'12,384''W;12°39'11,859''S/48°38'10,144''W;12°39'07,864''S/48°38'10,144''W;12°39'07,864''S/48°38'07,861''W;12°38'04,697''S/48°38'07,861''W;12°38'04,697''S/48°37'44,410''W;12°36'51,729''S/48°37'44,410''W;12°36'51,729''S/48°37'31,432''W;12°36'08,911''S/48°37'31,432''W;12°36'08,911''S/48°37'24,789''W;12°35'17,613''S/48°37'24,789''W;12°35'17,613''S/48°37'10,977''W;12°34'46,780''S/48°37'10,977''W;12°34'46,780''S/48°36'41,603''W;12°36'28,821''S/48°36'41,603''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.228/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 65

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A1A0ADD0-655549A5-9F3F6C3E-2C87BC20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 66

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 352/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO RODOLITA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANADA no(s) Município(s) de PARANÁ/TO, PEIXE/TO, numa área de 1.187,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°14'53,538''S/48°16'12,717''W;12°14'53,538''S/48°17'30,487''W;12°12'15,657''S/48°17'30,487''W;12°12'15,657''S/48°16'04,577''W;12°13'18,430''S/48°16'04,577''W;12°13'18,430''S/48°16'12,717''W;12°14'53,538''S/48°16'12,717''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 67

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.116/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ACDB42C2-87DF4E24-A67A995F-F16D15EB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 68

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 353/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSB - MINERACOES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUARAÍ/TO, ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, numa área de 9.915,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°36'55,610''S/48°38'53,198''W;08°36'55,610''S/48°32'34,329''W;08°41'34,238''S/48°32'34,329''W;08°41'34,238''S/48°38'53,198''W;08°36'55,610''S/48°38'53,198''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.119/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 69

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C903F0B3-8AE146B6-AE980A67-5E18E588

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 70

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 354/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSB - MINERACOES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUARÁI/TO, numa área de 9.935,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°41'36,493''S/48°30'11,191''W;08°49'37,771''S/48°30'11,191''W;08°49'37,771''S/48°31'09,046''W;08°49'35,335''S/48°31'09,046''W;08°49'35,335''S/48°31'15,572''W;08°49'41,981''S/48°31'15,572''W;08°49'41,981''S/48°31'11,013''W;08°49'40,220''S/48°31'11,013''W;08°49'40,217''S/48°31'09,046''W;08°49'37,781''S/48°31'09,046''W;08°49'37,781''S/48°30'11,191''W;08°49'46,897''S/48°30'11,191''W;08°49'46,897''S/48°31'02,590''W;08°49'44,380''S/48°31'04,330''W;08°49'44,060''S/48°31'04,330''W;08°49'44,060''S/48°31'07,440''W;08°49'43,121''S/48°31'07,440''W;08°49'43,121''S/48°31'10,586''W;08°49'43,121''S/48°31'15,766''W;08°49'43,712''S/48°31'15,766''W;08°49'43,712''S/48°31'21,115''W;08°49'44,374''S/48°31'21,115''W;08°49'44,374''S/48°31'25,834''W;08°49'46,003''S/48°31'25,834''W;08°49'46,003''S/48°31'25,652''W;08°49'47,377''S/48°31'25,652''W;08°49'47,377''S/48°31'24,268''W;08°49'48,472''S/48°31'24,268''W;08°49'48,472''S/48°31'19,197''W;08°49'51,035''S/48°31'19,197''W;08°49'51,035''S/48°31'15,132''W;08°49'48,821''S/48°31'15,132''W;08°49'48,821''S/48°31'10,586''W;08°49'49,424''S/48°31'10,586''W;08°49'49,424''S/48°31'02,590''W;08°49'46,907''S/48°31'02,590''W;08°49'46,907''S/48°30'11,191''W;08°51'45,063''S/48°30'11,191''W;08°51'44,979''S/48°30'13,867''W;08°51'44,562''S/48°30'13,867''W;08°51'44,562''S/48°30'25,167''W;08°51'47,062''S/48°30'25,167''W;08°51'47,062''S/48°30'24,964''W;08°51'47,168''S/48°30'24,966''W;08°52'05,351''S/48°30'24,840''W;08°52'05,351''S/48°33'00,180''W;08°41'36,493''S/48°33'00,180''W;08°41'36,493''S/48°30'11,191''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 71

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.120/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B6606862-50C8497D-B64F9DAA-0CBBF381

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 72

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 355/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, **CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA**, a pesquisar **MINÉRIO DE OURO** no(s) Município(s) de **DIANÓPOLIS/TO**, numa área de 298,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°34'17,260''S/46°41'36,470''W; 11°34'48,810''S/46°41'36,470''W; 11°34'48,810''S/46°41'21,280''W; 11°35'46,370''S/46°41'21,280''W; 11°35'46,370''S/46°40'38,940''W; 11°36'14,050''S/46°40'38,940''W; 11°36'14,050''S/46°41'17,447''W; 11°36'24,938''S/46°41'17,447''W; 11°36'24,938''S/46°41'49,219''W; 11°36'25,240''S/46°41'49,219''W; 11°36'25,240''S/46°41'49,224''W; 11°35'08,739''S/46°41'49,229''W; 11°35'08,740''S/46°42'34,750''W; 11°35'08,705''S/46°42'34,255''W; 11°34'54,060''S/46°42'34,255''W; 11°34'54,060''S/46°42'54,690''W; 11°34'38,270''S/46°42'54,690''W; 11°34'38,270''S/46°42'49,700''W; 11°34'53,440''S/46°42'49,700''W; 11°34'53,440''S/46°42'33,350''W; 11°35'08,190''S/46°42'33,350''W; 11°35'08,190''S/46°41'48,300''W; 11°36'24,230''S/46°41'48,300''W; 11°36'24,230''S/46°41'18,060''W; 11°36'13,430''S/46°41'18,060''W; 11°36'13,430''S/46°40'43,110''W; 11°36'02,600''S/46°40'43,110''W; 11°36'02,600''S/46°41'38,210''W; 11°34'58,890''S/46°41'38,210''W; 11°34'58,890''S/46°41'58,250''W; 11°34'37,070''S/46°41'58,250''W; 11°34'37,070''S/46°41'45,270''W; 11°34'20,930''S/46°41'45,270''W; 11°34'20,930''S/46°42'49,700''W; 11°34'38,220''S/46°42'49,700''W; 11°34'38,220''S/46°42'54,690''W; 11°34'17,260''S/46°42'54,690''W; 11°34'17,260''S/46°41'36,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 73

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.124/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1963AE6D-064D426C-82D3B6A9-41DFBB53

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 74

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 356/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CESAR AUGUSTO DE SOUSA SENA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 928,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°29'48,105''S/47°24'08,103''W;11°32'54,667''S/47°24'08,103''W;11°32'54,667''S/47°24'56,409''W;11°32'36,147''S/47°24'56,409''W;11°32'36,147''S/47°24'56,465''W;11°32'36,147''S/47°25'02,140''W;11°29'48,105''S/47°25'02,140''W;11°29'48,105''S/47°24'08,103''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 75

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.162/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AD9B3276-057A43BD-A672FFA4-E676327B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 76

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 357/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOCIDADES COMUNICACAO E MEIO AMBIENTE LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TO, NATIVIDADE/TO, PARANÃ/TO, numa área de 9.192,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°10'45,613''S/47°29'58,223''W;12°10'45,613''S/47°39'49,968''W;12°13'32,860''S/47°39'49,968''W;12°13'32,860''S/47°39'14,951''W;12°13'32,860''S/47°30'58,574''W;12°13'32,860''S/47°29'58,223''W;12°10'45,613''S/47°29'58,223''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 77

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.192/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A3C5FB84-81EE4F46-A6A95A2D-4123427C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 78

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 358/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALDO COSTA BATISTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de ARRAIAS/TO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TO, PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, TAIPAS DO TOCANTINS/TO, numa área de 769,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°20'59,000''S/47°04'56,000''W;12°21'02,000''S/47°04'56,000''W;12°21'02,000''S/47°04'45,000''W;12°21'09,000''S/47°04'45,000''W;12°21'09,000''S/47°04'39,000''W;12°21'19,376''S/47°04'39,000''W;12°21'19,376''S/47°04'34,230''W;12°21'26,930''S/47°04'34,230''W;12°21'26,930''S/47°04'26,823''W;12°21'31,081''S/47°04'26,823''W;12°21'31,081''S/47°04'21,292''W;12°21'35,412''S/47°04'21,292''W;12°21'35,412''S/47°04'11,455''W;12°21'37,576''S/47°04'11,455''W;12°21'37,576''S/47°03'35,280''W;12°21'39,193''S/47°03'35,280''W;12°21'39,193''S/47°03'23,988''W;12°21'43,231''S/47°03'23,988''W;12°21'43,231''S/47°03'14,750''W;12°21'47,652''S/47°03'14,750''W;12°21'47,652''S/47°03'08,503''W;12°21'54,650''S/47°03'08,503''W;12°21'54,650''S/47°03'00,717''W;12°22'00,507''S/47°03'00,717''W;12°22'00,507''S/47°02'51,503''W;12°22'06,699''S/47°02'51,503''W;12°22'06,699''S/47°02'43,583''W;12°22'13,593''S/47°02'43,583''W;12°22'13,593''S/47°02'12,578''W;12°22'13,546''S/47°02'12,578''W;12°22'13,546''S/47°02'12,544''W;12°22'07,573''S/47°02'12,544''W;12°22'07,573''S/47°00'24,493''W;12°22'01,546''S/47°00'24,493''W;12°22'01,545''S/47°00'08,543''W;12°22'01,545''S/47°00'08,519''W;12°21'44,546''S/47°00'08,519''W;12°21'44,546''S/46°59'11,542''W;12°21'57,546''S/46°59'11,542''W;12°21'57,546''S/46°59'11,370''W;12°21'57,585''S/46°59'11,370''W;12°21'57,585''S/46°58'36,542''W;12°22'13,546''S/46°58'36,542''W;12°22'13,546''S/46°58'36,513''W;12°22'24,200''S/46°58'36,513''W;12°22'24,200''S/46°58'41

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 79

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

,060'W;12°22'18,220'S/46°58'41,060'W;12°22'18,220'S/46°58'56,631'W;12°22'03,314'S/46°58'56,631'W;12°22'03,314'S/46°59'21,192'W;12°21'56,430'S/46°59'21,192'W;12°21'56,430'S/46°59'54,690'W;12°22'03,951'S/46°59'54,690'W;12°22'03,951'S/47°00'00,136'W;12°22'11,831'S/47°00'00,136'W;12°22'11,831'S/47°00'20,097'W;12°22'17,430'S/47°00'20,097'W;12°22'17,430'S/47°00'30,943'W;12°22'26,000'S/47°00'30,943'W;12°22'26,000'S/47°01'04,222'W;12°22'18,000'S/47°01'04,222'W;12°22'18,000'S/47°02'00,634'W;12°22'22,000'S/47°02'00,634'W;12°22'22,000'S/47°02'48,762'W;12°22'15,000'S/47°02'48,762'W;12°22'15,000'S/47°03'06,780'W;12°22'06,000'S/47°03'06,780'W;12°22'06,000'S/47°03'20,471'W;12°21'53,437'S/47°03'20,471'W;12°21'53,437'S/47°03'40,413'W;12°21'47,500'S/47°03'40,413'W;12°21'47,500'S/47°04'25,547'W;12°21'42,000'S/47°04'25,547'W;12°21'42,000'S/47°04'40,130'W;12°21'33,000'S/47°04'40,130'W;12°21'33,000'S/47°04'51,000'W;12°21'18,000'S/47°04'51,000'W;12°21'18,000'S/47°04'57,000'W;12°21'11,100'S/47°04'57,000'W;12°21'11,100'S/47°05'18,000'W;12°21'16,000'S/47°05'18,000'W;12°21'16,000'S/47°05'34,000'W;12°21'20,000'S/47°05'34,000'W;12°21'20,000'S/47°05'42,000'W;12°21'29,000'S/47°05'42,000'W;12°21'29,000'S/47°05'52,000'W;12°21'39,000'S/47°05'52,000'W;12°21'39,000'S/47°05'58,000'W;12°21'46,000'S/47°05'58,000'W;12°21'46,000'S/47°06'31,000'W;12°21'43,000'S/47°06'31,000'W;12°21'43,000'S/47°06'44,000'W;12°21'49,000'S/47°06'44,000'W;12°21'49,000'S/47°07'03,000'W;12°21'53,000'S/47°07'03,000'W;12°21'53,000'S/47°07'16,000'W;12°21'57,000'S/47°07'16,000'W;12°21'57,000'S/47°07'23,000'W;12°22'03,000'S/47°07'23,000'W;12°22'03,000'S/47°07'29,000'W;12°22'08,000'S/47°07'29,000'W;12°22'08,000'S/47°07'45,000'W;12°22'05,000'S/47°07'45,000'W;12°22'05,000'S/47°07'55,000'W;12°22'01,000'S/47°07'55,000'W;12°22'01,000'S/47°07'55,459'W;12°22'00,975'S/47°07'55,459'W;12°22'00,990'S/47°08'10,730'W;12°22'01,000'S/47°08'10,730'W;12°22'01,000'S/47°08'15,000'W;12°22'06,000'S/47°08'15,000'W;12°22'06,000'S/47°08'23,000'W;12°22'09,000'S/47°08'23,000'W;12°22'09,000'S/47°08'36,000'W;12°22'14,000'S/47°08'36,000'W;12°22'14,000'S/47°08'41,000'W;12°22'21,000'S/47°08'41,000'W;12°22'21,000'S/47°08'47,000'W;12°22'26,000'S/47°08'47,000'W;12°22'26,000'S/47°08'50,000'W;12°22'21,000'S/47°08'50,000'W;12°22'21,000'S/47°08'55,000'W;

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 80

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

12°22'09,908''S/47°08'55,000''W;12°22'09,908''S/47°08'49,840''W;12°22'02,433''S/47°08'49,840''W;12°22'02,433''S/47°08'34,000''W;12°21'58,000''S/47°08'34,000''W;12°21'58,000''S/47°08'23,000''W;12°21'54,000''S/47°08'23,000''W;12°21'54,000''S/47°08'17,000''W;12°21'51,000''S/47°08'17,000''W;12°21'51,000''S/47°07'55,000''W;12°21'53,000''S/47°07'55,000''W;12°21'53,000''S/47°07'49,000''W;12°21'56,000''S/47°07'49,000''W;12°21'56,000''S/47°07'45,000''W;12°21'58,000''S/47°07'45,000''W;12°21'58,000''S/47°07'33,000''W;12°21'52,000''S/47°07'33,000''W;12°21'52,000''S/47°07'28,000''W;12°21'47,000''S/47°07'28,000''W;12°21'47,000''S/47°07'21,000''W;12°21'44,000''S/47°07'21,000''W;12°21'44,000''S/47°07'12,000''W;12°21'41,454''S/47°07'12,000''W;12°21'41,454''S/47°07'02,714''W;12°21'41,454''S/47°07'01,518''W;12°21'41,454''S/47°07'00,000''W;12°21'39,000''S/47°07'00,000''W;12°21'39,000''S/47°06'53,000''W;12°21'36,000''S/47°06'53,000''W;12°21'36,000''S/47°06'43,000''W;12°21'34,000''S/47°06'43,000''W;12°21'34,000''S/47°06'30,000''W;12°21'36,000''S/47°06'30,000''W;12°21'36,000''S/47°06'26,000''W;12°21'38,000''S/47°06'26,000''W;12°21'38,000''S/47°06'10,000''W;12°21'35,000''S/47°06'10,000''W;12°21'35,000''S/47°06'03,000''W;12°21'30,000''S/47°06'03,000''W;12°21'30,000''S/47°06'00,000''W;12°21'20,000''S/47°06'00,000''W;12°21'20,000''S/47°05'55,000''W;12°21'13,000''S/47°05'55,000''W;12°21'13,000''S/47°05'43,000''W;12°21'06,000''S/47°05'43,000''W;12°21'06,000''S/47°05'32,000''W;12°21'03,000''S/47°05'32,000''W;12°21'03,000''S/47°05'17,000''W;12°20'59,000''S/47°05'17,000''W;12°20'59,000''S/47°04'56,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 81

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.205/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



73F7DC6C-33BD4843-A0E5685D-C762AAA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 82

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 359/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IPUEIRAS/TO, numa área de 2.291,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°08'59,597''S/48°18'21,460''W;11°09'24,076''S/48°18'21,460''W;11°09'24,076''S/48°20'16,446''W;11°11'05,500''S/48°20'16,446''W;11°11'41,435''S/48°20'16,446''W;11°11'41,435''S/48°21'43,594''W;11°11'55,997''S/48°21'43,594''W;11°11'55,997''S/48°21'59,441''W;11°12'01,565''S/48°21'59,441''W;11°12'01,565''S/48°22'17,002''W;11°12'13,558''S/48°22'17,002''W;11°12'13,558''S/48°22'52,551''W;11°09'50,933''S/48°22'52,551''W;11°09'50,933''S/48°22'18,715''W;11°09'41,938''S/48°22'18,715''W;11°09'41,938''S/48°21'55,586''W;11°09'33,372''S/48°21'55,586''W;11°09'33,372''S/48°21'22,179''W;11°09'26,091''S/48°21'22,179''W;11°09'26,091''S/48°20'59,393''W;11°09'20,266''S/48°20'59,393''W;11°09'20,266''S/48°20'21,874''W;11°08'59,597''S/48°20'21,874''W;11°08'59,597''S/48°18'21,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 83

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.213/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B64C83E1-27F349FB-847425FA-90C13832

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 84

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 360/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SIDERCAL CALCARIO DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de PALMAS/TO, numa área de 249,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°21'07,856''S/48°14'20,189''W;10°20'20,894''S/48°14'20,189''W;10°20'20,894''S/48°15'16,961''W;10°21'07,856''S/48°15'16,961''W;10°21'07,856''S/48°14'20,189''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.269/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 85

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



917897FC-B564475A-8B2F4A0D-880F003E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 86

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 361/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ONCA PUMA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO no(s) Município(s) de ABREULÂNDIA/TO, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, numa área de 2.425,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°40'36,018''S/49°16'27,210''W;09°40'36,018''S/49°14'11,657''W;09°42'23,963''S/49°14'11,657''W;09°42'23,963''S/49°12'25,459''W;09°43'10,557''S/49°12'25,459''W;09°43'10,557''S/49°16'27,210''W;09°40'36,018''S/49°16'27,210''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 87

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.289/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



405EAEBC-C8E9448D-AEE769F3-DE93EB66

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 88

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 362/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIANÓPOLIS/TO, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, numa área de 9.609,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°27'56,370''S/46°54'31,133''W;11°28'19,818''S/46°54'31,133''W;11°28'19,818''S/46°54'10,382''W;11°28'34,477''S/46°54'10,382''W;11°28'34,477''S/46°53'51,803''W;11°28'42,765''S/46°53'51,803''W;11°28'42,765''S/46°53'51,386''W;11°28'42,765''S/46°53'41,355''W;11°28'51,817''S/46°53'41,355''W;11°28'51,817''S/46°53'29,279''W;11°29'05,912''S/46°53'29,279''W;11°29'05,912''S/46°53'21,532''W;11°29'21,299''S/46°53'21,532''W;11°29'21,299''S/46°53'01,035''W;11°29'34,250''S/46°53'01,035''W;11°29'34,250''S/46°52'22,497''W;11°29'34,250''S/46°52'22,228''W;11°29'50,493''S/46°52'22,228''W;11°29'50,493''S/46°53'05,990''W;11°31'15,109''S/46°53'05,990''W;11°31'15,109''S/46°53'57,785''W;11°31'15,114''S/46°53'57,785''W;11°31'15,114''S/46°53'57,789''W;11°32'13,686''S/46°53'57,789''W;11°32'13,686''S/46°53'57,785''W;11°32'13,693''S/46°53'57,785''W;11°32'13,693''S/46°52'48,646''W;11°33'44,160''S/46°52'48,646''W;11°33'44,160''S/46°54'41,013''W;11°33'44,169''S/46°54'41,013''W;11°33'44,169''S/46°54'41,840''W;11°33'53,717''S/46°54'41,840''W;11°33'53,717''S/46°56'16,215''W;11°35'15,153''S/46°56'16,215''W;11°35'15,153''S/46°55'44,551''W;11°36'26,129''S/46°55'44,551''W;11°36'26,128''S/46°56'05,141''W;11°36'16,635''S/46°56'05,141''W;11°36'16,635''S/46°56'03,010''W;11°36'11,030''S/46°56'03,010''W;11°36'11,030''S/46°56'01,285''W;11°36'06,859''S/46°56'01,285''W;11°36'06,859''S/46°56'11,684''W;11°36'22,333''S/46°56'11,684''W;11°36'22,333''S/46°56'14,062''W;11°36'26,128''S/46°56'14,062''W;11°36'26,128''S/46°58'06,052''W;11°36'26,273''S/46°58

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 89

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

'06,052''W;11°37'47,679''S/46°58'06,052''W;11°37'47,679''S/46°59'04,044''W;11°37'48,486''S/46°59'04,044''W;11°38'28,097''S/46°59'04,044''W;11°38'28,088''S/47°00'25,859''W;11°37'40,910''S/47°00'25,859''W;11°37'40,910''S/47°00'25,498''W;11°37'40,490''S/47°00'25,498''W;11°37'40,490''S/47°00'24,650''W;11°37'39,803''S/47°00'24,650''W;11°37'39,803''S/47°00'20,098''W;11°37'36,757''S/47°00'20,098''W;11°37'36,757''S/47°00'19,603''W;11°37'35,449''S/47°00'19,603''W;11°37'35,449''S/47°00'19,131''W;11°37'34,661''S/47°00'19,131''W;11°37'34,661''S/47°00'18,194''W;11°37'24,387''S/47°00'18,194''W;11°37'24,387''S/47°00'16,722''W;11°37'23,713''S/47°00'16,722''W;11°37'23,713''S/47°00'15,466''W;11°37'25,320''S/47°00'15,466''W;11°37'25,320''S/47°00'01,186''W;11°37'15,916''S/47°00'01,186''W;11°37'15,916''S/46°59'55,439''W;11°37'03,900''S/46°59'55,439''W;11°37'03,900''S/46°59'47,428''W;11°36'48,400''S/46°59'47,428''W;11°36'48,400''S/46°59'42,204''W;11°36'37,317''S/46°59'42,203''W;11°36'37,317''S/46°59'37,616''W;11°36'30,434''S/46°59'37,616''W;11°36'30,434''S/46°59'30,664''W;11°36'09,234''S/46°59'30,664''W;11°36'09,234''S/46°59'13,214''W;11°35'50,250''S/46°59'13,214''W;11°35'50,250''S/46°59'18,867''W;11°35'50,235''S/46°59'18,867''W;11°35'50,235''S/46°59'04,761''W;11°35'42,921''S/46°59'04,761''W;11°35'42,921''S/46°58'51,526''W;11°35'30,904''S/46°58'51,526''W;11°35'30,904''S/46°58'46,998''W;11°35'15,754''S/46°58'46,998''W;11°35'15,754''S/46°58'41,425''W;11°34'50,328''S/46°58'41,425''W;11°34'50,328''S/46°58'56,402''W;11°35'15,231''S/46°59'04,413''W;11°35'15,231''S/46°59'04,413''W;11°35'35,084''S/46°59'38,023''W;11°35'54,589''S/46°59'38,023''W;11°35'54,589''S/46°59'56,310''W;11°36'39,713''S/46°59'56,310''W;11°36'39,713''S/46°59'56,783''W;11°36'40,768''S/46°59'56,783''W;11°36'40,768''S/46°59'57,433''W;11°36'41,458''S/46°59'57,433''W;11°36'41,458''S/46°59'58,446''W;11°36'42,070''S/46°59'58,446''W;11°36'42,070''S/46°59'59,678''W;11°36'43,469''S/46°59'59,678''W;11°36'43,469''S/47°00'00,789''W;11°36'47,479''S/47°00'00,789''W;11°36'47,479''S/47°00'02,136''W;11°36'48,097''S/47°00'02,136''W;11°36'48,097''S/47°00'03,463''W;11°36'49,132''S/47°00'03,463''W;11°36'49,132''S/47°00'04,783''W;11°36'51,710''S/47°00'04,783''W;11°36'51,710''S/47°00'06,691''W;11°36'52,436''S/47°00'06,691''W;11°36'52,436''S/47°00'08,539''W;11°36'56,800''S/47°00'08,539''W;11°36'56,800''S/47°00'06,822''W;11°36'58,102''S/47°00'06,822''

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 90

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;11°36'58,102''S/47°00'05,745''W;11°37'03,211''S/47°00'05,745''W;11°37'03,211''S/47°00'07,345''W;11°37'16,206''S/47°00'07,345''W;11°37'16,206''S/47°00'08,582''W;11°37'17,225''S/47°00'08,582''W;11°37'17,225''S/47°00'09,959''W;11°37'20,089''S/47°00'09,959''W;11°37'20,089''S/47°00'10,945''W;11°37'21,505''S/47°00'10,945''W;11°37'21,505''S/47°00'15,702''W;11°37'21,772''S/47°00'15,702''W;11°37'21,772''S/47°00'17,399''W;11°37'23,195''S/47°00'17,399''W;11°37'23,195''S/47°00'19,642''W;11°37'34,271''S/47°00'19,642''W;11°37'34,271''S/47°00'20,619''W;11°37'35,579''S/47°00'20,619''W;11°37'35,579''S/47°00'21,117''W;11°37'38,853''S/47°00'21,117''W;11°37'38,853''S/47°00'25,198''W;11°37'39,508''S/47°00'25,198''W;11°37'39,508''S/47°00'25,859''W;11°37'39,131''S/47°00'25,859''W;11°37'39,131''S/47°00'35,860''W;11°34'25,582''S/47°00'35,920''W;11°34'25,581''S/47°00'16,572''W;11°34'31,489''S/47°00'16,572''W;11°34'31,498''S/46°58'04,547''W;11°34'31,490''S/46°58'04,547''W;11°32'53,864''S/46°58'04,547''W;11°32'53,864''S/46°55'29,849''W;11°32'53,855''S/46°55'29,849''W;11°28'11,437''S/46°55'29,848''W;11°28'11,439''S/46°55'07,217''W;11°28'11,436''S/46°55'07,215''W;11°27'37,385''S/46°55'07,217''W;11°27'31,972''S/46°55'07,217''W;11°27'31,972''S/46°54'54,315''W;11°27'32,525''S/46°54'54,315''W;11°27'32,525''S/46°54'38,819''W;11°27'56,370''S/46°54'38,819''W;11°27'56,370''S/46°54'31,133''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 91

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.300/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



90949695-9E054F6D-808A165C-AD95F753

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 92

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 363/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 4.479,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°52'41,038''S/47°45'08,372''W;11°52'41,038''S/47°49'59,361''W;11°52'43,531''S/47°49'59,361''W;11°52'43,531''S/47°46'56,560''W;11°55'17,533''S/47°46'56,560''W;11°55'17,533''S/47°47'45,565''W;11°58'09,534''S/47°47'45,565''W;11°58'09,533''S/47°49'59,362''W;11°58'22,447''S/47°49'59,362''W;11°58'22,447''S/47°49'38,513''W;11°58'23,676''S/47°49'38,513''W;11°58'23,676''S/47°49'38,490''W;11°58'22,447''S/47°49'38,490''W;11°58'22,447''S/47°45'08,373''W;11°52'41,038''S/47°45'08,372''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 93

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.301/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



69057BAA-C6B444A3-B1C72F54-9E64B35F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 94

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 364/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TABOCAO MINERADORA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAGUATINS/TO, numa área de 2.377,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°48'54,469''S/48°11'09,807''W;05°47'09,999''S/48°11'09,807''W;05°47'09,999''S/48°11'11,482''W;05°47'01,475''S/48°11'11,482''W;05°47'01,475''S/48°11'20,988''W;05°46'37,265''S/48°11'20,988''W;05°46'37,265''S/48°14'15,233''W;05°48'54,469''S/48°14'15,233''W;05°48'54,469''S/48°11'09,807''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 95

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.314/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ACECF3A-A6774318-BD23815B-73303F5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 96

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 365/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOCIDADES COMUNICACAO E MEIO AMBIENTE LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARANÃ/TO, numa área de 9.755,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'09,558''S/48°01'21,128''W;12°46'12,775''S/48°01'21,128''W;12°46'12,775''S/48°00'01,573''W;12°46'12,775''S/47°56'46,152''W;12°46'09,559''S/47°56'46,152''W;12°46'09,559''S/47°54'26,233''W;12°48'45,000''S/47°54'26,233''W;12°49'17,450''S/47°54'26,233''W;12°49'17,450''S/47°57'19,233''W;12°49'17,493''S/47°57'19,233''W;12°49'17,493''S/48°00'04,288''W;12°49'17,492''S/48°03'51,056''W;12°46'09,558''S/48°03'51,056''W;12°46'09,558''S/48°01'21,128''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 97

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.339/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



695D4B97-319F47E8-A6E80A0E-4DB5AE4C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 98

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 13/01/2022

Rel. 43-SEDE-TO-pág.48

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 366/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECOCIDADES COMUNICACAO E MEIO AMBIENTE LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARANÃ/TO, numa área de 9.760,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°36'46,313''S/48°12'08,345''W;12°36'22,204''S/48°12'08,345''W;12°36'22,204''S/48°12'56,362''W;12°37'51,121''S/48°12'56,362''W;12°37'51,124''S/48°12'56,362''W;12°37'51,124''S/48°12'07,513''W;12°38'54,123''S/48°12'07,513''W;12°41'25,261''S/48°12'07,513''W;12°41'25,261''S/48°13'17,113''W;12°43'20,000''S/48°13'17,113''W;12°44'17,813''S/48°13'17,113''W;12°44'17,813''S/48°12'30,000''W;12°44'17,813''S/48°09'02,520''W;12°43'20,330''S/48°09'02,520''W;12°43'20,330''S/48°08'07,460''W;12°39'22,808''S/48°08'07,460''W;12°39'22,808''S/48°09'51,490''W;12°36'46,319''S/48°09'51,490''W;12°36'46,319''S/48°12'08,345''W;12°36'46,313''S/48°12'08,345''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 99

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/01/2022
Rel. 43-SEDE-TO-pág.48
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.340/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



00DAC9C8-5A014366-8506C330-3ADA5F60

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2727 Fls. 100

Em 29/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM